



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## PORTARIA Nº 047/2023

Concede Férias Regulamentares a servidores.

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 95 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, concede Férias Regulamentares ao seguinte Servidor:

### **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo**

- **Luciane Fátima Thomásio** – Agente Administrativo Auxiliar - Matrícula 409-0/5, no período de 27 de fevereiro de 2023 à 18 de março de 2023 (20 dias) – Período Aquisitivo: 18/02/2022 à 17/02/2023;

### **Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

**André Renato Margutti** – Motorista – Matrícula 459-6/3, no período 22 de fevereiro de 2023 à 11 de março de 2023 (18 dias) – Período Aquisitivo: 01/06/2021 à 31/05/2022;

**Eliane Francesconi** – Técnica em Enfermagem – Matrícula 640-8/1, no período de 22 de fevereiro de 2023 à 13 de março de 2023 (20 dias) – Período Aquisitivo: 18/05/2021 à 17/05/2022;

**Solange Estevan** – Servente - Matrícula 531-2/2, no período de 22 de fevereiro de 2023 à 11 de março de 2023 (18 dias) – Período Aquisitivo: 30/03/2021 à 29/03/2022.

O pagamento das férias seguirá o estabelecido no Art. 99 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, regulamentado pela Ordem de Serviço nº 18, de 09 de novembro de 2021.

**NOVA RAMADA/RS**, em 17 de fevereiro de 2023.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

**Elton Rehfeld**

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 9 9975 7098 Secretaria de Administração

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)